



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Processo Nº 85/2022
Inexigibilidade nº 06/2022

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO.

EXECUTOR:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO – AGRICAMPO –
CNPJ 11.783.920/0001-40.

VALOR TOTAL: 213.576,80 (Duzentos e treze mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Órgão Requisitante:

Secretaria	Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DESPESA 3.3.90.32.00.00 – MERENDA ESCOLAR

Conforme a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Campo Bonito, 25 de julho de 2022.

Mário Weber
Prefeito Municipal

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 06/2022
PROCESSO Nº 85/2022

DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO COM BASE NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO – AGRICAMPO – CNPJ 11.783.920/0001-40.

Secretaria	DESPESA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.05 MERENDA ESCOLAR	

Itens

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	APRE S.	Valor Unitário
01	ABACATE, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para o consumo (não deverá estar verde ou apodrecida).	120	KG	R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos)
02	ABÓBORA (KABOTIÁ), in natura, sem partes podres ou rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilite o consumo. Não devem estar murchas. Entregar conforme cronograma da merenda escolar.	250	KG	R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos)
03	ABÓBRINHA VERDE, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podendo estar murchas. Entrega em pacotes contendo o peso do produto.	350	KG	R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos)
04	AGNHOLINE, Massa com ovos, farinha de trigo e demais ingredientes, recheado com carne de frango desfiada, temperada, formato pequeno, acondicionados em sacos plásticos conforme solicitação de quantidade do cronograma da merenda escolar.	800	KG	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
05	AIPIM DESCASCADO, picado, lavado, bom cozimento, embalado em sacos plásticos e etiquetados cfme quantidade solicitada pelo cronograma da merenda escolar	1000	KG	R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)
06	ALFACE, in natura, folhas médias e sadias, sem impurezas, entrega em pacotes plásticos, conforme cronograma escolar.	200	UNIDA DE	R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos)
08	BATATA DOCE, deve ser lavada, lisa de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na	1000	KG	R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos)



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

	casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. entregue em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada com etiqueta de pesagem.			
10	BETERRABA in natura, deve ser lavada, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachadura ou cortes na casca. Isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Entregue em embalagens plásticas com etiqueta de pesagem.	300	KG	R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos)
11	BOLACHA CASEIRA, colonial, de farinha de trigo e ovos, macia, tamanho médio, bem assadas, acondicionadas em pacotes plásticos ou bandejas, com data de fabricação e validade.	1000	KG	R\$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
12	BROCOLIS, cabeça fechada, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de sujidades. Embaladas em sacos plásticos transparentes ou em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos.	600	UNIDA DE	R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos)
14	CEBOLINHA VERDE, in natura, maço, colheita recente, bem lavada, sem partes estragadas, que não esteja murcha, acondicionada em pacotes plásticos e entregue conforme o cronograma da merenda escolar.	200	maço	R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)
15	CENOURA, in natura, deve ser lavada, lisa de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Entregue em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada com etiqueta de pesagem.	600	KG	R\$ 8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos)
16	CHUCHU, in natura, sem partes podres ou rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilite o consumo. Não devem estar murchas. Entregar conforme cronograma da merenda escolar.	600	KG	R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos)
17	COUVE MANTEIGA, folhas sadias, tamanho médio, colheita recente, bem lavadas e selecionadas, acondicionadas em embalagem plástica conforme cronograma da merenda escolar	200	maço	R\$ 6,00 (seis reais)
18	COUVE-FLOR, cabeça fechada, fresco, sem partes amareladas, sem manchas de apodrecimentos, livre de	600	UNIDA DE	R\$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos)



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

	sujidades. Embaladas em sacos plásticos transparentes ou em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos.			
19	CUCA, cuca sem recheio, feita com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fresca. Peso mínimo aproximadamente 800g.	800	Unid.	R\$ 9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos)
21	DOCES DE FRUTAS, pastoso, colonial (sabores uva, figo, morango, abóbora, banana, goiaba) - pote contendo 1 kg	100	KG	R\$ 20,00 (vinte reais)
25	LARANJA, in natura, tamanho médio, doce, não pode ser murcha, com casca íntegra. Entregar em embalagem de plástico resistente, apresentar etiqueta com peso.	1000	KG	R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos)
26	MACARRÃO CASEIRO, Colonial espaguete, com ovos, médio, congelado bandeja com 1 kg	1000	KG	R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)
27	MILHO VERDE, espigas selecionadas, no ponto para bom cozimento, sem sinais de apodrecimento, devidamente limpas e acondicionadas em embalagens plásticas conforme cronograma da merenda escolar	600	KG	R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos)
28	MORANGO, fruta in natura, sem partes podres sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilite o consumo. Não devem estar murchos entregar acondicionados em bandejas de isopor, com filme plástico, conforme cronograma da merenda escolar.	1500	KG	R\$ 32,85 (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
30	PÃO CASEIRO, colonial, feito com farinha de trigo, macio, bem assado, peso mínimo de 500 gramas, acondicionado em pacote plástico, com data de fabricação e validade	2000	UNID.	R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos)
31	PEPINO, in natura, sem partes podres ou rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verde que impossibilite o consumo. Não devem estar murchas. Entregar conforme cronograma da merenda escolar.	200	KG	R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)
32	REPOLHO, cabeça fechada, sem folhas podres ou sujas, deve ser entregue em embalagem plásticas ou caixa plástica limpa própria para alimentos, com etiqueta com o peso.	500	KG	R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos)
33	TANGERINA, fruta in natura, sem partes podres ou rachaduras, sem	800	KG	R\$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos)



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

	amadurecimento excessivo ou verde que impossibilite o consumo. Não devem estar murchas. Entregar conforme cronograma da merenda escolar.			
34	VAGEM, in natura, fresca, sem pontos escurecidos ou outras manchas. Deverá ser entregue em embalagem plásticas, apresentar etiqueta de peso.	300	KG	R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos)
35	QUIABO, in natura, fresco, sem pontos escurecidos ou manchas. Deverá ser entregue em embalagem plástica e apresentar etiqueta de peso.	100	KG	R\$ 13,29 (treze reais e vinte e nove centavos)

Campo Bonito, 25 de julho de 2022.


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Inexigibilidade Nº 06/2022
PROCESSO Nº 85/2022

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE, a favor da pessoa jurídica com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **NO CHAMAMENTO PUBLICO 01/2022**, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO BONITO – AGRICAMPO – CNPJ 11.783.920/0001-40.

Secretaria	Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPTO DE EDUCAÇÃO

DESPESA 3.3.90.32.05 MERENDA ESCOLAR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 213.576,80 (Duzentos e treze mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). CONFORME ITENS RELACIONADOS NO PROCESSO.

Campo Bonito, 25 de julho de 2022.

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 71/2022
Nº PROC. ADM. 116/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR, de acordo com a regulamentação Decreto 10.024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/07/2022 09:30

FIM REC. PROPOSTA: 10/08/2022 09:25

INÍCIO DISPUTA: 10/08/2022 09:31

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 955.024,76

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA DE CADA SECRETARIA, DE PNEUS LINHA LEVE E PESADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A FROTA MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA

MÁRIO WEBER- PREFEITO MUNICIPAL

CAMPO BONITO-PR - 26/07/2022



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO PSS Nº 40/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, localizada a Rua Darcisio Roberto Grassi, nº. 252 – Centro, na cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada EMPREGADORA e de outro lado, LUIS FELIPE DE BARROS LIMA, Brasileiro, motorista, titular da matrícula funcional nº. 54755, doravante designado EMPREGADO; têm como justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao contato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, fica PRORROGADO o contrato de trabalho Nº 40/2021 de 21/07/2021, até homologação dos aprovados no concurso público que se encontra em tramites legais.

Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor.

CAMPO BONITO-PR, 21/07/2022

MARIO WEBER - PREFEITO

LUIS FELIPE DE BARROS LIMA